



DIÁRIO OFICIAL

# CAMARAGIBE

## ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**ANO VI - Nº e-DOM 1309 - CAMARAGIBE, PE, 24 de julho de 2026**

**PORTARIA Nº 330/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026**

**SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 24/07/2026**

**PORTARIA Nº 330/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 092/2026**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato Administrativo nº 092/2026, celebrado entre o Município de Camaragibe e o Banco do Brasil S.A., cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de operacionalização da cobrança administrativa de créditos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, incluindo atividades auxiliares à negociação de débitos com contribuintes inadimplentes:

**I – Fiscal do Contrato**

- **Titular: Rafael Vitor Macedo Dias - CPF nº XXX.991.214-XX**
- **Suplente: Bruna Lemos Turza Ferreira de Lira - CPF nº XXX.107.344-XX**

**II – Gestor do Contrato**

- **Titular: Maria Gabrielly Menezes Souza Leão - CPF nº XXX.662.844-XX**
- **Suplente: Cecília Figueiredo Marcon - CPF nº XXX.773.034-XX**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 23 de julho de 2026.

**DÉBORA LOURDES ROCHA**  
Prefeita em Exercício do Município de Camaragibe



**PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2026**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA - 24/07/2026**

**Nº 18, DE 23 DE JULHO DE 2026**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**EMENTA:** Designa os Gestores e Fiscais de contratos no âmbito de diversas Secretarias Municipais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/2026.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CAMARAGIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados, resolvem:

**Art. 1º** Designar os servidores públicos adiante identificados para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 16/2026, firmado com a empresa GCS Comercio e Serviços em Geral Ltda, para atender às demandas de suas respectivas pastas, conforme parágrafos a seguir:

**§ 1º No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Logística (SECAD)**, sob a responsabilidade do Secretário **Helder José Moura de Oliveira**, ficam designados como Gestor Administrativo Titular o servidor **Djair Dos Guimarães Machado Dias Costa** e como Fiscal o servidor **Rodrigo Guedes de Souza**, matrícula nº 4.0100087.4.

**§ 2º No âmbito da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome (SEAS)**, sob a responsabilidade da Secretária **Daiana Albuquerque Meira**, ficam designados como Gestora a servidora **Livya Grazielly Barbosa Nascimento**, matrícula nº 899996851, e como Fiscal o servidor **Ricardo da Silva Pinheiro**, matrícula nº 401020303.

**§ 3º No âmbito da Diretoria Administrativa (DIRAD) / Secretaria de Saúde**, sob a responsabilidade da Secretária **Ana Pérez Pimenta de Menezes Lyra**, ficam designados como Gestora a servidora **Cícera Eugênia Dantas da Cunha**, matrícula nº 00000630.1, e como Fiscal o servidor **Bruno Leonardo Alves Dos Santos**, matrícula nº 801007464.

**Art. 2º** As atribuições de gestão e fiscalização operacional deverão observar estritamente as regras dispostas na Cláusula Nona do Contrato original e na legislação de regência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 23 de Julho de 2026.

**Helder José Moura de Oliveira**

*Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Logística*

**Daiana Albuquerque Meira**

*Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome*

|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>Ana Pérez Pimenta de Menezes Lyra</b> |
| <i>Secretária de Saúde</i>               |

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726115119

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09 /2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E COMBATE À FOME - 24/07/2026

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09 /2026

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE Camaragibe, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO DE IMÓVEL destinado à futura locação de imóvel para instalação do Centro de Referência de Assistência Social II ( CRAS II ), mediante procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos dos arts. 74, inciso V, e 51 da Lei Federal nº 14.133/2021, além dos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Chamamento Público fundamenta-se em:

- Constituição Federal, art. 37;
- Lei Federal nº 14.133/2021;
- art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação);
- art. 11 da Lei nº 14.133/2021;
- princípios da publicidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público;
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- Norma Operacional Básica do SUAS;
- demais normas aplicáveis.

### FINALIDADES

a) Promover ampla publicidade ao interesse da Administração Pública em localizar imóvel urbano apto à instalação do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II**, preferencialmente situado no **Bairro Alberto Maia**, Município de Camaragibe/PE;

b) Identificar imóveis que atendam às necessidades técnicas da Administração, permitindo análise objetiva das propostas recebidas e eventual contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

c) Garantir um espaço adequado, acessível e funcional para o atendimento contínuo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o desenvolvimento de ações socioassistenciais, a realização de atendimentos

técnicos, atividades coletivas, orientações, encaminhamentos e o acesso a benefícios, programas e demais políticas públicas;

d) Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco social e a efetivação do direito à assistência social, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei nº 12.435/2011 e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

O presente edital **não gera direito à contratação**, constituindo apenas procedimento preparatório destinado à seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a prospecção e seleção de imóvel urbano, preferencialmente no bairro de Alberto Maia, apto à locação, destinado à instalação e funcionamento do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II**, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome do Município de Camaragibe.

1.2. A futura contratação ocorrerá por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão das características específicas de localização, estrutura física e adequação do imóvel às necessidades da Administração Pública.

## **2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome desempenha funções essenciais à promoção das políticas públicas de assistência social, segurança alimentar, proteção social básica e especial, defesa de direitos humanos e atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome é responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social, garantindo proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade.

O CRAS constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo responsável por:

- atendimento às famílias;
- Cadastro Único;
- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- encaminhamentos à rede socioassistencial;
- fortalecimento de vínculos comunitários;
- acesso a benefícios eventuais;

- desenvolvimento de ações preventivas.

A locação permitirá maior qualidade no atendimento ao cidadão e melhor execução das políticas públicas de assistência social.

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL**

O imóvel deverá atender, minimamente, às seguintes exigências:

3.1 Localização estratégica, preferencialmente no Bairro de Alberto Maia, em razão da sua posição dentro do município, facilidade de acesso por transporte público e maior facilidade de deslocamento da população usuária dos serviços socioassistenciais.

3.2 Área útil compatível com a demanda administrativa da Secretaria, dispondo de espaço suficiente para instalação de recepção, salas para atendimento técnico e social, arquivo, copa, banheiros e demais ambientes necessários ao funcionamento da unidade.

3.3 Estrutura física em boas condições de conservação, apresentando segurança, estabilidade, salubridade, instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, cobertura sem infiltrações, piso adequado e condições que permitam ocupação imediata ou com adaptações mínimas.

3.4 Condições de acessibilidade, observando, sempre que possível, os princípios previstos na legislação vigente, permitindo o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.5 Disponibilidade de infraestrutura urbana, incluindo abastecimento de água, energia elétrica, rede de esgotamento sanitário, coleta de resíduos, pavimentação das vias de acesso e cobertura por serviços de telefonia e internet.

3.6 Facilidade de acesso ao público, permitindo atendimento adequado à população, especialmente aos usuários dos programas, projetos e serviços executados pela Secretaria.

3.7 Condições de segurança, tanto para os servidores quanto para os usuários, situando-se em área de baixo risco e que possibilite a preservação do patrimônio público.

3.8 Possibilidade de adequação, caso necessária, para atender às necessidades específicas da Administração Pública, desde que as adaptações sejam técnica e economicamente viáveis.

3.9 Será considerado apto o imóvel que atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste documento e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a relação entre localização, estrutura, condições de uso, capacidade operacional e valor da locação.

As exigências de que trata a cláusula acima foram estabelecidas pelo servidor Wilson Gonçalves do Nascimento, matrícula 4.9997440.4.

### **4. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA LOCALIZAÇÃO – REGIÃO DO BAIRRO DE ALBERTO MAIA**

A preferência pela localização do imóvel no Bairro Alberto Maia decorre de critérios exclusivamente técnicos e administrativos, fundamentados no interesse público.

Destacam-se os seguintes fatores:

I – elevada concentração da população atendida pelo território de abrangência do CRAS II;

II – facilidade de acesso por transporte coletivo;

III – localização central em relação à área de referência da unidade;

IV – proximidade com equipamentos públicos municipais;

V – integração com a rede socioassistencial;

VI – facilidade de deslocamento das equipes técnicas;

VII – redução do tempo médio de atendimento dos usuários;

VIII – maior segurança para servidores e usuários;

IX – diminuição dos custos indiretos relacionados ao transporte institucional;

X – manutenção da territorialização prevista na Política Nacional de Assistência Social.

A indicação do Bairro Alberto Maia não restringe indevidamente a competição, mas representa critério técnico decorrente do planejamento administrativo e da necessidade de preservação da área de abrangência do equipamento público.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade de escolha de imóvel preferencialmente localizado na região do bairro de Alberto Maia, Município de Camaragibe/PE, para instalação do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS II, considerando critérios de acessibilidade, centralidade, interesse público, eficiência administrativa, integração da rede socioassistencial e melhor atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. Tal medida encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública, revelando-se necessária, adequada e compatível com as demandas institucionais da política municipal de assistência social.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Os interessados deverão apresentar, além da proposta com valor mensal pretendido, os documentos abaixo relacionados:

### 5.1.1 PESSOA FÍSICA

a) Documentação do proponente (CPF, RG, comprovante de endereço);

b) Cópia da matrícula do imóvel atualizada (últimos 90 dias);

- c) Declaração de que o imóvel atende às condições mínimas exigidas;
- d) Comprovante de regularidade fiscal com a fazenda municipal;
- e) Cópia dos 2 (dois) últimos comprovantes de pagamento das contas de energia elétrica e água;
- f) Procuração, caso seja o representante legal do proprietário;
- g) Certidão de ônus reais (para verificar existência de hipotecas, penhoras ou outras restrições);
- h) Comprovante de IPTU e TX de bombeiro atualizados;
- i) Declaração de inexistência de débitos tributários.

#### 5.1.2 PESSOA JURÍDICA:

##### Habilitação jurídica

- Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo atualizado e registrado na Junta Comercial;
- Última alteração contratual consolidada;
- Cartão do CNPJ;
- Documento de identificação do representante legal;
- Procuração, se houver representante constituído; Regularidade fiscal e trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

##### Documentação do imóvel

- Matrícula atualizada do imóvel;
- Certidão negativa de ônus reais;
- IPTU atualizado;
- Comprovante de propriedade ou posse legítima;
- Declaração de que o imóvel atende às condições mínimas exigidas;
- Comprovante de regularidade fiscal com a fazenda municipal;

- Cópia dos 2 (dois) últimos comprovantes de pagamento das contas de energia elétrica e água.

## **6. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão Orçamentário: 3000 – Fundos Municipais

Unidade orçamentária: 3013 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 245 – Serviços socioassistenciais

Programa: 1112 – Fortalecimento da Rede de Proteção Socioassistencial

Ação: 2.465 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento do Bloco

Despesa: 383 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Detalhamento: 15 – Locação de imóveis

Fonte de Recurso: 9 – 1.660.0000 – Recursos Transferidos pelo FNAS.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1. A Administração realizará análise técnica dos imóveis apresentados, observando:

- adequação estrutural;
- localização;
- acessibilidade;
- viabilidade operacional;
- compatibilidade do valor com o mercado;
- atendimento ao interesse público.

7.2. A seleção do imóvel não gera direito subjetivo à contratação.

7.3. A Administração poderá realizar diligências, vistorias e solicitar documentos complementares.

## **8. DA FASE DE SELEÇÃO**

8.1 A fase de seleção observará o cronograma, conforme tabela abaixo, que será publicado no diário oficial desta prefeitura municipal de Camaragibe, a cada fase do processo:

| <b>FASE</b>                                             | <b>DATA</b>              |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento Público.             | 23 de julho de 2026      |
| Impugnação do edital                                    | Até 29 de julho de 2026  |
| Resposta às impugnações                                 | Até 31 de julho de 2026  |
| Envio das propostas pelos proponentes                   | Até 07 de agosto de 2026 |
| Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.       | Até 12 de agosto de 2026 |
| Divulgação do resultado preliminar.                     | 13 de agosto de 2026     |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | Até 17 de agosto de 2026 |
| Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.          | Até 19 de agosto de 2026 |
| Divulgação do Resultado Final                           | 20 de agosto de 2026     |
| Homologação e publicação do resultado definitivo.       | 21 de agosto de 2026     |

8.2. As impugnações ao edital e recursos contra o resultado do chamamento deverão ser entregues em envelope fechado, no endereço da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome do Município de Camaragibe/PE, situada à rua Treze de maio – 140 – Timbi – Camaragibe/PE, ou encaminhadas através do e-mail: [compras.seas@camaragibe.pe.gov.br](mailto:compras.seas@camaragibe.pe.gov.br).

8.3 Todas as fases deste edital de chamamento público nº 09/2026 serão publicadas conforme as datas previstas.

## **9. DO PRAZO, LOCAL E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data final das respostas às impugnações, ou seja, **07 de agosto de 2026**, conforme especificado no item 8.1, no endereço da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome do Município de Camaragibe/PE, situada à rua Treze de maio – 140 – Timbi – Camaragibe/PE, ou encaminhadas através do e-mail: [compras.seas@camaragibe.pe.gov.br](mailto:compras.seas@camaragibe.pe.gov.br).

9.2 As propostas entregues na secretaria devem ser em envelope lacrado contendo as seguintes informações:

- identificação do proponente;

- documentação do imóvel;
- meios de contato.

## **10. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- Vigência inicial: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente;
- Início: a partir da assinatura do contrato.

## **11. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 6.220,25 (Seis mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), baseado no preço avaliado pelo setor de avaliação de imóveis da Prefeitura Municipal de Camaragibe, através do parecer técnico nº 102/2025

## **12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- Pagamento será mensal, mediante apresentação de recibo/fatura;
- Condicionado à verificação do uso regular do imóvel;
- Realizado conforme cronograma financeiro do órgão.

## **13. OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

São obrigações do locador:

- a) entregar o imóvel em perfeitas condições de uso;
- b) manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e regularidade;
- c) responsabilizar-se por vícios estruturais anteriores à locação; d) garantir o uso pacífico do imóvel.

## **14. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

Compete à Administração:

- a) efetuar o pagamento conforme pactuado;
- b) utilizar o imóvel para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.
- c) zelar pela conservação do imóvel;
- d) comunicar ao locador eventuais defeitos estruturais.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **16. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome designará servidores para compor a comissão de avaliação do processo.

## **17. DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

17.1. O imóvel selecionado será submetido à avaliação prévia de valor de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. A contratação somente será efetivada após:

- emissão de parecer técnico;
- justificativa da escolha do imóvel;
- demonstração da compatibilidade do preço;
- autorização da autoridade competente;
- ratificação da inexigibilidade.

## **18. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

18.1. O presente Chamamento Público não constitui procedimento licitatório.

18.2. A futura contratação ocorrerá mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que as características específicas de localização e instalações do imóvel tornam necessária sua escolha.

18.3. O Chamamento Público possui caráter auxiliar e instrumental, visando conferir maior transparência, eficiência e legitimidade ao procedimento administrativo.

18.4 A realização do presente Chamamento Público não obriga a Administração à contratação.

18.5 Após análise técnica e administrativa, sendo identificado imóvel cujas características e localização tornem sua escolha necessária, poderá ser formalizado procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6 A contratação dependerá:

- da comprovação da compatibilidade do valor com o mercado;
- da disponibilidade orçamentária;
- da aprovação jurídica;

- do atendimento ao interesse público.

## **19. DAS SANÇÕES**

As sanções administrativas aplicáveis estão previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

### **1. Advertência**

- 1.1 Aplicável quando houver inexecução parcial sem danos relevantes à Administração.
- 1.2 Atraso pontual na realização de pequeno reparo contratualmente previsto;
- 1.3 Descumprimento formal de cláusula sem prejuízo ao serviço público.

### **1. Multa**

- moratória por dia de atraso de 0,33% até o limite de 9,9%;
- administrativa de até 30% conforme arts. 165 e 170 do Decreto 09/2024. Exemplos:
- não realização de manutenção estrutural obrigatória;
- entrega do imóvel em desacordo com as condições contratadas;
- interrupção indevida da utilização do imóvel.

### **1. Impedimento de licitar e contratar**

- Impedimento de participar de licitações e contratar com o ente federativo que aplicou a penalidade, pelo prazo máximo de 3 anos, podendo ocorrer quando houver:
- abandono contratual;
- recusa injustificada em cumprir obrigações essenciais;
- reiterado descumprimento contratual;
- impedimento de participar de licitações e contratar com o ente federativo que aplicou a penalidade, pelo prazo máximo de 3 anos.

### **1. Declaração de inidoneidade**

- Impedimento de licitar e contratar com toda a Administração Pública enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- às necessidades da Administração.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação neste Chamamento implica plena concordância com os termos deste Edital;

20.2. O Município poderá revogar ou anular o presente procedimento por razões de interesse público ou ilegalidade;

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria competente, observada a legislação vigente.

21. Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo da proposta

Camaragibe/PE, 22 de julho de 2026.

Daiana Albuquerque Meira  
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social,  
Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS II )

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência é elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, especialmente:

- Art. 6º, inciso XXIII – definição de Termo de Referência;
- Art. 74, inciso V – hipótese de **inexigibilidade para locação de imóvel**;
- Art. 18 e 23 – planejamento da contratação;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022 (locação de imóveis, aplicável no âmbito federal e utilizada aqui, por analogia, como parâmetro subsidiário de boas práticas).

A contratação deverá ser precedida de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e justificativa da escolha do imóvel.

## FINALIDADES

- a) Promover ampla publicidade ao interesse da Administração Pública em localizar imóvel urbano apto à instalação do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II**, preferencialmente situado no **Bairro Alberto Maia**, Município de Camaragibe/PE;
- b) Identificar imóveis que atendam às necessidades técnicas da Administração, permitindo análise objetiva das propostas recebidas e eventual contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- c) Garantir um espaço adequado, acessível e funcional para o atendimento contínuo às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o desenvolvimento de ações socioassistenciais, a realização de atendimentos técnicos, atividades coletivas, orientações, encaminhamentos e o acesso a benefícios, programas e demais políticas públicas;
- d) Contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a prevenção de situações de risco social e a efetivação do direito à assistência social, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei nº 12.435/2011 e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

O presente edital **não gera direito à contratação**, constituindo apenas procedimento preparatório destinado à seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

## 2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público a prospecção e seleção de imóvel urbano para instalação do Centro de Referência de Assistência Social ( CRAS II ), mediante procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos dos arts. 74, inciso V, e 51 da Lei Federal nº 14.133/2021, além dos princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

2.2. A futura contratação ocorrerá por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão das características específicas de localização, estrutura física e adequação do imóvel às necessidades da Administração Pública.

2.3 O imóvel deverá atender às condições estruturais, sanitárias e de localização adequadas ao funcionamento do serviço.

## 3. REQUISITOS DO IMÓVEL

O imóvel a ser locado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. **Localização estratégica**, preferencialmente no Bairro de Alberto Maia, em razão da sua posição central no município, facilidade de acesso por transporte público, proximidade dos principais equipamentos públicos municipais e maior facilidade de deslocamento da população usuária

dos serviços socioassistenciais.

2. **Área útil compatível** com a demanda administrativa da Secretaria, dispondo de espaço suficiente para instalação de gabinetes, setores administrativos, salas de atendimento técnico e social, recepção, arquivo, almoxarifado, copa, banheiros e demais ambientes necessários ao funcionamento da unidade.
3. **Estrutura física em boas condições de conservação**, apresentando segurança, estabilidade, salubridade, instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, cobertura sem infiltrações, piso adequado e condições que permitam ocupação imediata ou com adaptações mínimas.

**3.4 Condições de acessibilidade**, observando, sempre que possível, os princípios previstos na legislação vigente, permitindo o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

1. **Disponibilidade de infraestrutura urbana**, incluindo abastecimento de água, energia elétrica, rede de esgotamento sanitário, coleta de resíduos, pavimentação das vias de acesso e cobertura por serviços de telefonia e internet.
2. **Facilidade de acesso ao público**, permitindo atendimento adequado à população, especialmente aos usuários dos programas, projetos e serviços executados pela Secretaria.
3. **Condições de segurança**, tanto para os servidores quanto para os usuários, situando-se em área de baixo risco e que possibilite a preservação do patrimônio público.
4. **Possibilidade de adequação**, caso necessária, para atender às necessidades específicas da Administração Pública, desde que as adaptações sejam técnica e economicamente viáveis.

**3.9** Será considerado apto o imóvel que atender integralmente aos requisitos mínimos estabelecidos neste documento e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a relação entre localização, estrutura, condições de uso, capacidade operacional e valor da locação.

As exigências de que trata esta cláusula foram estabelecidas pelo servidor Wilson Gonçalves do Nascimento mat: 4.9997440.4.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome necessita de espaço físico adequado para centralizar suas atividades administrativas, técnicas e de atendimento ao público.

A locação de imóvel específico apresenta-se necessária para assegurar:

- Atendimento digno à população;

- Acessibilidade aos usuários;
- Melhores condições de trabalho aos servidores;
- Centralização dos serviços administrativos;
- Maior eficiência operacional;
- Facilidade de acesso para usuários e parceiros institucionais.

A necessidade da contratação decorre do interesse público em garantir a continuidade e a ampliação das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

## 2. **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA LOCALIZAÇÃO – REGIÃO DE ALBERTO MAIA**

A preferência pela localização do imóvel no Bairro Alberto Maia decorre de critérios exclusivamente técnicos e administrativos, fundamentados no interesse público.

Destacam-se os seguintes fatores:

- I – elevada concentração da população atendida pelo território de abrangência do CRAS II;
- II – facilidade de acesso por transporte coletivo;
- III – localização central em relação à área de referência da unidade;
- IV – proximidade com equipamentos públicos municipais;
- V – integração com a rede socioassistencial;
- VI – facilidade de deslocamento das equipes técnicas;
- VII – redução do tempo médio de atendimento dos usuários;
- VIII – maior segurança para servidores e usuários;
- IX – diminuição dos custos indiretos relacionados ao transporte institucional;
- X – manutenção da territorialização prevista na Política Nacional de Assistência Social.

A indicação do Bairro Alberto Maia não restringe indevidamente a competição, mas representa critério técnico decorrente do planejamento administrativo e da necessidade de preservação da área de abrangência do equipamento público.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade de escolha de imóvel preferencialmente localizado na região do bairro de Alberto Maia, Município de Camaragibe/PE, para instalação do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS II, considerando critérios de acessibilidade, centralidade, interesse público, eficiência administrativa, integração da rede socioassistencial e melhor atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

Tal medida encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública, revelando-se necessária, adequada e compatível com as demandas institucionais da política municipal de assistência social.

## **6. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 6.220,25 ( Seis mil duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), baseado no preço avaliado pelo setor de avaliação de imóveis da Prefeitura Municipal de Camaragibe, através do parecer técnico nº 102/2025.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na **locação de imóvel pronto ou adaptável**, que permita o funcionamento imediato ou mediante pequenas adequações da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome.

Caso necessário, poderão ser realizadas adaptações no imóvel, desde que autorizadas pelo proprietário.

## **8. PRAZO DA CONTRATAÇÃO**

- Vigência inicial: **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente;
- Início: a partir da assinatura do contrato.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar desta seleção **pessoas físicas ou jurídicas** legalmente habilitadas, proprietárias ou com poderes para locar o imóvel.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO**

### **PESSOA FÍSICA:**

- a. Proposta de locação com valor mensal pretendido
- b. Documentação do proponente (CPF, RG, comprovante de endereço);
- c) Cópia da matrícula do imóvel atualizada (últimos 90 dias);
- d) Declaração de que o imóvel atende às condições mínimas exigidas;
- e) Comprovante de regularidade fiscal com a fazenda municipal
- f) Cópia dos 2 (dois) últimos comprovantes de pagamento das contas de energia elétrica e água.
- g) Procuração, caso seja o representante legal do proprietário.
- h) Certidão de ônus reais (para verificar existência de hipotecas, penhoras ou outras restrições).

- i) Comprovante de IPTU e TX de bombeiro atualizados.
- j) Declaração de inexistência de débitos tributários

## **PESSOA JURÍDICA:**

### **Habilitação jurídica**

- Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo atualizado e registrado na Junta Comercial;
- Última alteração contratual consolidada;
- Cartão do CNPJ;
- Documento de identificação do representante legal;
- Procuração, se houver representante constituído.

### **Regularidade fiscal e trabalhista**

- Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **Documentação do imóvel**

- Matrícula atualizada do imóvel;
- Certidão negativa de ônus reais;
- IPTU atualizado;
- Comprovante de propriedade ou posse legítima;
- Declaração de que o imóvel atende às condições mínimas exigidas;
- Comprovante de regularidade fiscal com a fazenda municipal
- Cópia dos 2 (dois) últimos comprovantes de pagamento das contas de energia elétrica e água.

## **11.DA FASE DE SELEÇÃO**

1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma, conforme abaixo:

| <b>FASE</b>                                             | <b>DATA</b>              |  |  |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|--|--|
| Publicação do Edital de Chamamento Público.             | 23 de julho de 2026      |  |  |
| Impugnação do edital                                    | Até 29 de julho de 2026  |  |  |
| Resposta às impugnações                                 | Até 31 de julho de 2026  |  |  |
| Envio das propostas pelos proponentes                   | Até 07 de agosto de 2026 |  |  |
| Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.       | Até 12 de agosto de 2026 |  |  |
| Divulgação do resultado preliminar.                     | 13 de agosto de 2026     |  |  |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | Até 17 de agosto de 2026 |  |  |
| Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.          | Até 19 de agosto de 2026 |  |  |
| Divulgação do Resultado Final                           | 20 de agosto de 2026     |  |  |
| Homologação e publicação do resultado definitivo.       | 21 de agosto de 2026     |  |  |

**11.2. As impugnações ao edital e recursos contra o resultado do chamamento deverão ser entregues em envelope fechado,** no endereço da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome do Município de Camaragibe/PE, situada à rua Treze de maio – 140 – Timbi – Camaragibe/PE, ou encaminhadas através do e-mail: [compras.seas@camaragibe.pe.gov.br](mailto:compras.seas@camaragibe.pe.gov.br).

**11.3 Todas as fases deste edital de chamamento público nº 09/2026 serão publicadas conforme as datas previstas.**

## **12. DO PRAZO, LOCAL E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1 As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data final das respostas às impugnações, ou seja, **07 de agosto de 2026**, conforme especificado no item 11.1, no endereço da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome do Município de Camaragibe/PE, situada à rua Treze de maio – 140 – Timbi – Camaragibe/PE, ou encaminhadas através do e-mail: [compras.seas@camaragibe.pe.gov.br](mailto:compras.seas@camaragibe.pe.gov.br).

12.2 As propostas entregues na secretaria devem ser em envelope lacrado contendo as seguintes informações:

- identificação do proponente;
- documentação do imóvel;
- proposta financeira;
- meios de contato.

## **13. MODELO DE EXECUÇÃO**

O imóvel deverá ser entregue:

- Em condições de uso imediato;
- Com instalações elétricas, hidráulicas e estruturais em pleno funcionamento;
- Livre de vícios ou defeitos que comprometam sua utilização.

O locador será responsável pela manutenção estrutural do imóvel durante a vigência contratual.

## **14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A execução contratual será acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, responsável por:

- verificar condições do imóvel;
- acompanhar o cumprimento das obrigações;
- registrar ocorrências;
- atestar o recebimento.

## **15. OBRIGAÇÕES DO LOCADOR E DO LOCATÁRIO**

### **15.1 São Obrigações do Locador:**

- a) entregar o imóvel em perfeitas condições de uso;
- b) manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e regularidade;
- c) responsabilizar-se por vícios estruturais anteriores à locação;
- d) garantir o uso pacífico do imóvel.

## 15.2 São Obrigações do Locatário

- Compete à Administração:
- a) efetuar o pagamento conforme pactuado;
- b) utilizar o imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.
- c) zelar pela conservação do imóvel;
- d) comunicar ao locador eventuais defeitos estruturais.

## 16. DAS SANÇÕES

As sanções administrativas aplicáveis estão previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

### 1. **Advertência**

1.1 Aplicável quando houver inexecução parcial sem danos relevantes à Administração.

1.2 Atraso pontual na realização de pequeno reparo contratualmente previsto;

### 1. Descumprimento formal de cláusula sem prejuízo ao serviço público.

### 2. **Multa**

- moratória por dia de atraso de 0,33% até o limite de 9,9%;
- administrativa de até 30% conforme arts. 165 e 170 do Decreto 09/2024. Exemplos:
- não realização de manutenção estrutural obrigatória;
- entrega do imóvel em desacordo com as condições contratadas;
- interrupção indevida da utilização do imóvel.

### 2. **Impedimento de licitar e contratar**

- Impedimento de participar de licitações e contratar com o ente federativo que aplicou a penalidade,

pelo prazo máximo de 3 anos, podendo ocorrer quando houver:

- abandono contratual;
- recusa injustificada em cumprir obrigações essenciais;
- reiterado descumprimento contratual;
- impedimento de participar de licitações e contratar com o ente federativo que aplicou a penalidade, pelo prazo máximo de 3 anos.

3. **Declaração de inidoneidade**

- Impedimento de licitar e contratar com toda a Administração Pública enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- às necessidades da Administração.
- interrupção indevida da utilização do imóvel.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## **18. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- Pagamento mensal, mediante apresentação de recibo/fatura;
- Condicionado à verificação do uso regular do imóvel;
- Realizado conforme cronograma financeiro do órgão.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para locação do imóvel são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 3000 – Fundos Municipais

Unidade orçamentária: 3013 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 245 – Serviços socioassistenciais

Programa: 1112 – Fortalecimento da Rede de Proteção Socioassistencial

Ação: 2.465 – Manutenção, Qualificação e Fortalecimento do Bloco

Despesa: 383 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

## **20. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE**

Deverá ser demonstrado:

- que o imóvel possui características únicas (localização, estrutura, finalidade);
- inexistência de outros imóveis adequados;
- vantajosidade para a Administração.

## **21. DA AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA PROPOSTA**

A Administração designará comissão para análise das propostas, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público:

- compatibilidade da localização;
- adequação estrutural;
- condições de acessibilidade;
- viabilidade operacional;
- custo-benefício;
- atendimento ao interesse público;
- Valor de locação proposto;
- Documentação apresentada.

A proposta mais vantajosa para a Administração será selecionada, respeitando-se os princípios da economicidade e interesse público.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 Este Termo de Referência integra a fase de planejamento da contratação, sendo essencial para definir o objeto e garantir o atendimento da necessidade pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

22.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome.

22.3. A participação neste Chamamento não gera direito à contratação, sendo esta condicionada à conveniência da Administração.

Camaragibe/PE, 22 de julho de 2026.

---

Wilson Nascimento

---

**Daiana Albuquerque Meira**  
**Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social,**  
**Direitos Humanos, Juventude e Combate à Fome**

**Anexo II**  
**Modelo da proposta**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE – PE**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,**  
**JUVENTUDE E COMBATE À FOME – SEAS**

**Ref.: Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2026**

**PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**Nome/Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_

**RG (Pessoa Física):** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Representante Legal (quando pessoa jurídica):**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**Endereço completo:**

**Rua/Av.** \_\_\_\_\_ **nº** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

### **3. SITUAÇÃO DO IMÓVEL**

Declaro que o imóvel encontra-se:

- ☐ Livre e desembaraçado de quaisquer ônus impeditivos à locação;
- ☐ Regular perante os órgãos competentes;
- ☐ Em condições de uso imediato;
- ☐ Com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento;
- ☐ Com documentação apta à contratação.

### **4. VALOR DA LOCAÇÃO**

Valor mensal proposto:

**R\$** \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_)

### **5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

### **6. DECLARAÇÕES**

Declaro, sob as penas da lei, que:

- sou legítimo proprietário ou possuo poderes legais para locação do imóvel;
- as informações prestadas são verdadeiras;
- o imóvel atende às exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público;
- concordo integralmente com todas as condições previstas no Edital;
- autorizo a realização de vistoria técnica no imóvel pela Comissão designada pela Administração;
- comprometo-me a apresentar toda a documentação exigida para eventual contratação.

### **7. DOCUMENTOS ANEXOS**

Anexo à presente proposta:

- ☐ Documento de identidade e CPF (Pessoa Física);
- ☐ Contrato Social e CNPJ (Pessoa Jurídica);
- ☐ Procuração (quando aplicável);

- ( ) Comprovante de residência do proprietário;
- ( ) Certidão atualizada da matrícula do imóvel;
- ( ) IPTU atualizado;
- ( ) Certidão Negativa de Ônus Reais;
- ( ) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- ( ) As 02 ( duas) últimas fatura de ÁGUA E ENERGIA quitadas;
- ( ) Outros documentos:

## 9. ASSINATURA

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome do Proprietário ou Representante Legal**

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726014628

**PORTARIA Nº 08/2026**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS URBANAS, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - 24/07/2026**

**PORTARIA Nº 08/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 134/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jairo Hely Silva, matrícula nº 0.0104142 para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 134/2026, firmado com a empresa TNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.624.964/0001-48, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para suprir a demanda do Município, através da Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 23 de julho de 2026.

Amanda Matos

SECRETÁRIA DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726012746

## EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE POLÍTICAS URBANAS, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - 24/07/2026

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2026 - SOGOV nº 000436/000009/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2025

CONTRATANTE: Município de Camaragibe/Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente

CONTRATADO: TNA Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 36.624.964/0001-48

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustíveis, para suprir a demanda do município, através de Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente

VALOR ANUAL: R\$ 39.000,00, sendo R\$ 3.250,00 mensal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Camaragibe;

Unidade Orçamentária: 2016- Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente;

Programa: 1156 – Apoio administrativo às ações da Secretaria de Política urbana, Habitação e Meio Ambiente;

Ação: 2.514 - Manutenção das atividades gerais da Secretaria de Política urbana, Habitação e Meio Ambiente;

Fonte: 1 - 1.501.0000 - Recursos Ordinários não destinados a contrapartidas;

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026

Camaragibe/PE, 23 de julho de 2026.

Amanda Matos

SECRETÁRIA DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726013111

**PORTARIA Nº 09/2026**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS URBANAS, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - 24/07/2026**

**PORTARIA Nº 09/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 147/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor SALVIO ROBERTO FERRAZ DA SILVA , matrícula nº401000884 para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 147/2026, firmado com a empresa PROJETER & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 12.475.156/0001-08, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação, transporte, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada das estruturas destinadas ao funcionamento do Mercado Público Provisório do Município de Camaragibe/PE, compreendendo o fornecimento de galpões estruturados, boxes comerciais, módulos sanitários, estruturas para reservatórios de água, piso modular, grades de proteção, instalações elétricas e demais estruturas, equipamentos e serviços necessários ao pleno funcionamento do Mercado Público Provisório, para suprir a demanda do município, através de Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 23 de julho de 2026.

Amanda Matos

SECRETÁRIA DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726013502

## EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE POLÍTICAS URBANAS, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - 24/07/2026

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 147/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160/2026 - SOGOV nº 000504/000011/2026.

DISPENSA EMERGENCIAL: 021/2026

CONTRATANTE: Município de Camaragibe/Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente

CONTRATADO: PROJETAR & PROVENTUS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 12.475.156/0001-08

OBJETO: Prestação dos serviços de locação, transporte, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada das estruturas destinadas ao funcionamento do Mercado Público Provisório do Município de Camaragibe/PE, compreendendo o fornecimento de galpões estruturados, boxes comerciais, módulos sanitários, estruturas para reservatórios de água, piso modular, grades de proteção, instalações elétricas e demais estruturas, equipamentos e serviços necessários ao pleno funcionamento do Mercado Público Provisório, para suprir a demanda do município, através de Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente

VALOR: R\$ 2.518.250,00 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao período de vigência contratual estabelecido neste instrumento, sendo o valor mensal no montante de R\$ 359.750,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: vigência de 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de forma excepcional, desde que permaneçam caracterizadas as circunstâncias que fundamentaram a contratação emergencial e observado, em qualquer hipótese, o limite máximo de 01 (um) ano, contado da data da caracterização da situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Camaragibe;

Unidade Orçamentária: 2016- Secretaria de Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente;

Programa: 1181 – Mercado em ordem;

Ação: 2.2307 - Manutenção do Mercado Público;

Fonte: 1 - 1.501.0000 - Recursos Ordinários não destinados a contrapartidas;

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2026

Camaragibe/PE, 23 de julho de 2026.

Amanda Matos

SECRETÁRIA DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726013757

**PORTARIA Nº 140/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, FIRMADO COM A EMPRESA **MF ODONTO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.335.540/0001-02, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ITINERANTES, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS – UOMS**, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ODONTOLÓGICAS, PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS, RESTAURADORES, PERIODONTAIS, CIRÚRGICOS DE BAIXA COMPLEXIDADE, EXAMES DIAGNÓSTICOS, AÇÕES COLETIVAS DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL E DEMAIS PROCEDIMENTOS COMPATÍVEIS COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE/PE, CONSOANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026.

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

TITULAR: SRA. CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA, MATRÍCULA Nº 0.0000630.1,

**II – FISCAL DO CONTRATO:**

TITULAR: SR. ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 880039515

**ART. 2º** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CAMARAGIBE, 22 DE JULHO DE 2026.

**ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726015003

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

**SECRETARIA DE SAÚDE - 24/07/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 203/2026

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 41.230.038/0001-38.

**CREDENCIADA:** MF ODONTO LTDA – CNPJ Nº 06.335.540/0001-02.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ITINERANTES, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS (UOMS), PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS E AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, DE 21/07/2026 A 21/07/2027

**VALOR ESTIMADO TOTAL:** ESTIMATIVO, CONDICIONADO À EFETIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM GARANTIA DE FATURAMENTO MÍNIMO.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2026

CAMARAGIBE, 22 DE JULHO DE 2026

ANA PEREZ PIMENTA DE MENEZES LYRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726015401

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO FCTC Nº: 013/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMC Nº: 032/2026**

**MODALIDADE:** ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - ARPCorp, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147.2025.PE.030.EPC-SAD – Prefeitura Jaboatão dos Guararapes.

**CONTRATANTE:** Município de Camaragibe / Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe (FCTC)

**CONTRATADO:** MP SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.994.636/0001-92

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do Contrato nº 013/2026/FCC, visando ao incremento dos serviços gráficos especializados contratados para atender às necessidades da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe/PE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 173.511,40 (cento e setenta e três mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos)

**VIGÊNCIA:** De acordo com a vigência do Contrato nº 013/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe; **Unidade Orçamentária:** Fundação de Cultura e Turismo; **Função:** 13 Cultura; **Programa de Trabalho:** 1075 MAIS CULTURA; **Ação:** 2448 – Realização e apoio a eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendário municipal, estadual e nacional; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2026.

Camaragibe/PE, 24 de junho de 2026

**MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA**  
Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726124850

**EXTRATO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CAMARAGIBE - 24/07/2026****EXTRATO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CAMARAGIBE**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADES DE CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/2021 e parecer vinculante PROGEM nº 004/2025 para contratações artísticas por Inexigibilidade.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.206.663/0001-57, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe – PE, através da **Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe**, inscrita no CNPJ/MF : sob o nº. 01.947.273/0001-00, sediada na Avenida Comendador Muniz Machado, 516, Vila da Fábrica em Camaragibe/PE, neste ato representada por sua **Presidente MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, nomeada por meio da PORTARIA MUNICIPAL nº 017/2025 e, na qualidade de ordenadora de despesas, vem tornar público as contratações realizadas através do **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 009/2026 firmado com SECULT/PE** para o **Ciclo Carnavalesco, no ano de 2026**, de acordo com os processos administrativos, cujo objeto das contratações seguem abaixo descritos:

**OBJETO CONVÊNIO:** “Apoio ao CARNAVAL CAMARÁ 2026”, no Município de Camaragibe, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SECULT-PE

| PROJETO         | PROPONENTE                                           | CNPJ/CPF           | VALOR TOTAL | VALOR POR EXTENSO                  | PROC. ADM. | PROC. LIC. | CONT. ADM. |
|-----------------|------------------------------------------------------|--------------------|-------------|------------------------------------|------------|------------|------------|
| PIXOTE          | ALEX SANDRO DA SILVA CALIL                           | 43.407.534/0001-40 | 350.000,00  | Trezentos e cinquenta mil reais    | 71         | 62         | 18         |
| REVELAÇÃO       | MUSIC SHOWS BRASIL LTDA                              | 01.397.976/0001-02 | 250.000,00  | Duzentos e cinquenta mil reais     | 72         | 63         | 19         |
| RAPHAELA SANTOS | RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA                       | 35.442.671/0001-97 | 350.000,00  | Trezentos e cinquenta mil reais    | 73         | 64         | 20         |
| FERRUGEM        | GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) | 07.025.989/0001-37 | 450.000,00  | Quatrocentos e cinquenta mil reais | 75         | 66         | 22         |
| MICHELE ANDRADE | BK MUSIC LTDA                                        | 31.776.314/0001-04 | 250.000,00  | Duzentos mil reais                 | 76         | 67         | 23         |

|                   |                                                                 |                        |            |                                       |    |    |    |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------|---------------------------------------|----|----|----|
| PRISCILA<br>SENNA | PRISCILA<br>SENNA<br>GRAVAÇÕES<br>E EDIÇÕES<br>MUSICAIS<br>LTDA | 34.284.509/000<br>1-25 | 350.000,00 | Trezentos e<br>cinquenta mil<br>reais | 77 | 68 | 24 |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------|---------------------------------------|----|----|----|

**DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 12 de fevereiro de 2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Unidade Gestora:** Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe
  - **Unidade Orçamentária:** Fundação de Cultura e Turismo
  - **Função:** 13 Cultura
  - **Sub-função:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL
  - **Programa de Trabalho:** 1075 MAIS CULTURA
  - **Ação:** 2448 – Realização e apoio a eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendário municipal, estadual e nacional
  - **Fonte de Recurso:** 72 – Recursos de Convênio do Governo do Estado (1.701.0000)
  - **Despesas 542:** 33.90.00.00 (Aplicações Diretas)
- VALOR TOTAL R\$: 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**

Revogam-se as disposições em contrário, os efeitos serão retroagidos as datas dos respectivos contratos.

Camaragibe/PE, 24 de julho de 2026.

**MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA**  
*Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe*

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726124943

**EXTRATO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CAMARAGIBE - 24/07/2026**

## EXTRATO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CAMARAGIBE

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADES DE CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/2021 e parecer vinculante PROGEM nº 004/2025 para contratações artísticas por Inexigibilidade.

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.206.663/0001-57, com sede na Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi, Camaragibe – PE, através da **Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe**, inscrita no CNPJ/MF : sob o nº. 01.947.273/0001-00, sediada na Avenida Comendador Muniz Machado, 516, Vila da Fábrica em Camaragibe/PE, neste ato representada por sua **Presidente MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, nomeada por meio da PORTARIA MUNICIPAL nº 017/2025 e, na qualidade de ordenadora de despesas, vem tornar público as contratações realizadas durante o Ciclo Carnavalesco, no ano de 2026, de acordo com os processos administrativos, cujo objeto das contratações seguem abaixo descritos:

| PROJETO                              | PROPONENTE                                                    | CNPJ/CPF           | VALOR TOTAL | VALOR POR EXTENSO                             | PROC. ADM. | PROC. LIC. | CONT. ADM. |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|-------------|-----------------------------------------------|------------|------------|------------|
| CLARA SOBRAL                         | C. S. COIMBRA NEVES                                           | 17.475.988/0001-48 | 50.000,00   | Cinquenta mil reais                           | 74         | 65         | 21         |
| TAYARA ANDREZA                       | MUSIC SHOWS BRASIL LTDA                                       | 01.397.976/0001-02 | 130.000,00  | Centro e trinta mil reais                     | 78         | 69         | 25         |
| MARACATU ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE | MARACATU NACAO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE (MATRIZ E FILIAIS) | 02.516.313/0001-22 | 13.365,00   | Treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais | 79         | 70         | 26         |
| ALMIR ROUCHE                         | A. C. DE LIMA                                                 | 14.023.475/0001-08 | 70.000,00   | Setenta mil reais                             | 80         | 71         | 27         |
| CLARINS DE MOMO DE PERNAMBUCO        | W. M PRODUCOES LTDA                                           | 11.224.273/0001-36 | 6.000,00    | Seis mil reais                                | 83         | 74         | 30         |
| NAÇÃO DO MARACATU ENCANTO DO PINA    | NACAO DO MARACATU ENCANTO DO PINA                             | 08.798.886/0001-72 | 10.000,00   | Dez mil reais                                 | 84         | 75         | 31         |

|                                                                                |                                                                 |                        |            |                              |    |    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------|------------------------------|----|----|----|
| CONDE SÓ<br>BREGA                                                              | FARIAS<br>EVENTOS E<br>PRODUCOE<br>S LTDA                       | 39.721.242/<br>0001-00 | 120.000,00 | Cento e vinte<br>mil reais   | 90 | 81 | 42 |
| ?<br>ORQUESTR<br>A<br>POPULAR<br>DO RECIFE<br>E<br>MAESTRO<br>ADEMIR<br>ARAÚJO | PLURAL<br>PROJETOS<br>E<br>PRODUCOE<br>S<br>ARTISTICA<br>S LTDA | 04.797.740/<br>0001-51 | 60.000,00  | Sessenta mil<br>reais        | 85 | 76 | 32 |
| ?SPOK<br>FREVO<br>ORQUESTR<br>A                                                | PASSO DE<br>ANJO<br>PRODUCOE<br>S<br>ARTISTICA<br>S LTDA        | 13.982.184/<br>0001-84 | 60.000,00  | Sessenta mil<br>reais        | 86 | 77 | 33 |
| ?GIL JÚ<br>NIOR                                                                | GILJR<br>PRODUCOE<br>S<br>ARTISTICA<br>S LTDA                   | 43.599.830/<br>0001-90 | 40.000,00  | Quarenta mil<br>reais        | 91 | 82 | 43 |
| COMPANH<br>A DO<br>FORRÓ                                                       | VINIL<br>PRODUCOE<br>S, FESTAS<br>E EVENTOS<br>LTDA             | 30.495.096/<br>0001-77 | 20.000,00  | Vinte mil<br>reais           | 92 | 83 | 44 |
| JOYCE<br>ALANE                                                                 | ECLIPSE -<br>PROMOCOE<br>S E<br>EVENTOS<br>LTDA                 | 51.737.756/<br>0001-59 | 70.000,00  | Setenta mil<br>reais         | 87 | 78 | 34 |
| N'ZAMBI                                                                        | A CARA<br>DAQUI<br>PRODUCOE<br>S DE<br>EVENTOS<br>LTDA          | 19.939.528/<br>0001-59 | 14.500,00  | Quatorze mil<br>e quinhentos | 88 | 79 | 35 |

|                      |                                           |                        |           |                                          |    |    |    |
|----------------------|-------------------------------------------|------------------------|-----------|------------------------------------------|----|----|----|
| ?COCO DE<br>UMBIGADA | CENTRO<br>CULTURAL<br>COCO DE<br>UMBIGADA | 08.616.844/<br>0001-73 | 15.000,00 | Quinze mil<br>reais                      | 89 | 80 | 36 |
| ?<br>SAMBARRA<br>STA | VIPSTAR<br>ENTRETENI<br>MENTO<br>LTDA     | 39.508.434/<br>0001-32 | 30.000,00 | Trinta mil<br>reais                      | 94 | 85 | 46 |
| ADIEL<br>LUNA        | A A LUNA<br>DOS<br>SANTOS                 | 20.220.016/<br>0001-17 | 19.500,00 | Dezenove<br>mil e<br>quinhentos<br>reais | 97 | 88 | 48 |

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **Unidade Gestora:** Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe
- **Unidade Orçamentária:** Fundação de Cultura e Turismo
- **Função:** 13 Cultura
- **Sub-função:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL
- **Programa de Trabalho:** 1075 MAIS CULTURA
- **Ação:** 2448 – Realização e apoio a eventos festivos, culturais, folclóricos e religiosos do calendário municipal, estadual e nacional
- **Despesa:** 477 - **Elemento:** 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Revogam-se as disposições em contrário, os efeitos serão retroagidos as datas dos respectivos contratos.

Camaragibe/PE, 24 de Julho de 2026.

**MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA**  
*Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe*

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726012704

**ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA - DISPENSA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET****FUNPRECAM - 24/07/2026****ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA – DISPENSA  
FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET****PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2026  
DISPENSA Nº 39/2026**

Às 12:00 do dia 23 de julho de 2026, reuniu-se os servidores Almir Costa Ramos e Elaine Cristina de Souza Ramos para abertura das propostas e julgamento da Dispensa de Licitação nº 039/2026, Processo Licitatório nº 197/2026, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de acesso à internet em banda larga por fibra óptica, contemplando a disponibilização de 02 (dois) links independentes de 500 Mbps, destinados à sede do CAMARAGIBEPREV e à sede administrativa provisória, incluindo instalação, configuração, fornecimento de equipamentos em comodato, suporte técnico e manutenção durante toda a vigência contratual, publicada no Diário Oficial do Município de Camaragibe em 17 de julho de 2026.

Ao iniciar a sessão, foi apresentado proposta da empresa abaixo qualificada através do e-mail: [licitacao@camaragibeprev.pe.gov.br](mailto:licitacao@camaragibeprev.pe.gov.br) recebido em 22/07/2026 às 16:39.

Analizando os documento apresentados, verifica-se que a empresa foi habilitada nas qualificações Técnicas, Fiscais e Econômico Financeira. Ressalta-se que o cartão de CNPJ da licitante foi emitido em 09/10/2017, sendo o mesmo substituído por um novo na data de emissão desta ata.

| LICITANTE                   | CNPJ               | VALOR        |
|-----------------------------|--------------------|--------------|
| RJ TECNOLOGIA<br>PROVEDORES | 17.198.922/0001-58 | R\$ 4.440,00 |

Camaragibe, 23 de julho de 2026.

|                                                                        |                                                                                     |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Almir Costa Ramos<br>CPL do Camaragibeprev<br>Matrícula nº 0.0003915.1 | Elaine Cristina de Souza Ramos<br>CPL do Camaragibeprev<br>Matrícula nº 0.0000394.1 | Jacqueline Ribeiro dos Santos<br>CPL do Camaragibeprev<br>Matrícula nº 0.0001106.1 |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 240726013229

• **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, bem como o Termo de Aditamento e Prorrogação (Apêndice I) que o integra, editados por esta Secretaria com vistas ao provimento de vagas remanescentes, em especial para a função de Educadora Social;

CONSIDERANDO que todas as etapas do processo seletivo: inscrição, análise curricular, divulgação de resultados preliminares e definitivos, foram rigorosamente cumpridas, com o devido acompanhamento da Comissão Organizadora especialmente designada para este fim;

CONSIDERANDO que, no período estabelecido no cronograma (item III, Anexo V do Apêndice I), não houve impugnação ao instrumento convocatório, tampouco interposição de recursos administrativos por parte das candidatas inscritas, tornando preclusa qualquer contestação quanto às regras e resultados do certame;

CONSIDERANDO a observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como aos ditames dos arts. 22 e 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), conforme motivação circunstanciada já consignada no Termo de Aditamento que precedeu este processo seletivo;

CONSIDERANDO, por fim, o Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, devidamente publicado em 06 de julho de 2026, com a classificação curricular das candidatas ao cargo de Educadora Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** HOMOLOGAR, na íntegra, o resultado final do Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2026, referente à função de Educadora Social, elaborado pela Comissão Organizadora com base nos critérios técnicos de pontuação curricular estabelecidos no Anexo IV do Apêndice I do referido Edital, a saber:

• FUNÇÃO: EDUCADORA SOCIAL

|                 |                                |                  |                   |             |
|-----------------|--------------------------------|------------------|-------------------|-------------|
| • Classificação | • Nome da Candidata            | • CPF            | • Pontuação Total | • Resultado |
| • 1ª            | • Bárbara Maria da Silva       | • 047.XXX.XXX-80 | • 60              | • APROVADA  |
| • 2ª            | • Danila da Conceição Durval   | • 070.XXX.XXX-10 | • 60              | • APROVADA  |
| • 3º            | • Evania Santos de Albuquerque | • 931.XXX.XXX-72 | • 50              | • RESERVA   |

**Art. 2º** DECLARAR encerrada, para todos os efeitos, a fase recursal do certame, ante a ausência de impugnações e recursos administrativos apresentados no prazo regulamentar, nos termos do cronograma do Anexo V do Apêndice I do Edital.

**Art. 3º** DETERMINAR a convocação das candidatas aprovadas para a função de Educadora Social, observada rigorosamente a ordem de classificação final e o número de vagas remanescentes disponibilizadas, mediante publicação de edital de convocação específico, nos prazos e condições fixados em instrumento próprio.

**Art. 4º** Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 23 de julho de 2026.

---

**Débora Lourdes Rocha da Silva**  
Secretária de Políticas para as Mulheres

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade  
Código Identificador: 240726014006